



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (044) 3640-1181 – CGC 01.612.269/0001-91

E-mail [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br) site: [www.nmesperancanova.com.br](http://www.nmesperancanova.com.br)

Esperança Nova – Estado do Paraná

## LEI Nº. 300/2007

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para atendimento das despesas com o programa PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

| Org.         | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura                                      | Categoria Econômica | Valor           |
|--------------|-------|------------------------|---------------|---|---------------------|-----------------|
| 03           | 004   | 1236114003.006         | 31124*        | Manutenção do Programa Transporte Escolar Federal | 3.3.90.30.00.00     | 5.000,00        |
| 03           | 004   | 1236114003.006         | 31124*        | Manutenção do Programa Transporte Escolar Federal | 3.3.90.39.00.00     | 2.000,00        |
| <b>Total</b> |       |                        |               |   |                     | <b>7.000,00</b> |

\* 31124 – PNATE FEDERAL

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação verificado na fonte acima.

**Art. 3º** - Fica alterado na Lei Municipal nº 278/2006 (Plano Plurianual de Investimentos) e na Lei Municipal nº 260/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentária), o seguinte Programa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (044) 3640-1181 – CGC 01.612.269/0001-91

E-mail [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br) site: [www.pmesperancanova.com.br](http://www.pmesperancanova.com.br)

Esperança Nova – Estado do Paraná

| ÓRGÃO   | SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO           |       |         |             |      |             |          |
|---|---|-------|---------|-------------|------|-------------|----------|
| PROGRAMA  | 1400 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO                   |       |         |             |      |             |          |
| DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                 | UNIDADE                                     | P/A/O | PRODUTO | UNID MEDIDA | ANO  | META FÍSICA | VALOR    |
| Manutenção do Programa Transporte Escolar Federal | Departamento de Educação, Cultura e Esporte | P     | Projeto | Geral       | 2006 | Unidade     | 0,00     |
|   |   |       |         |             | 2007 |             | 7.000,00 |
|   |   |       |         |             | 2008 |             | 0,00     |
|   |   |       |         |             | 2009 |             | 0,00     |

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 14 (quatorze) de junho de 2007.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal